



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 139/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no Processo n.º 23163.001571.2018-31;

Considerando as disposições do art. 217, I, da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015;

Considerando o teor do art. 1.º (redação dada ao art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988), da Emenda Constitucional n.º 41/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003;

Considerando o disposto no art. 2.º, I, da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, publicada no D.O.U. de 21/06/2004;

Considerando, ainda, o teor do art. 222, inciso VII, "b", 6), da Lei n.º 8.112, de 1990, com redação incluída pela Lei n.º 13.135, de 2015,

RESOLVE

Conceder pensão civil a SOLANGE TEIXEIRA FRANCO, na qualidade de cônjuge, a contar de 25 de dezembro de 2018, por morte do servidor inativo MARIO ORION HENZEL FRANCO, matrícula SIAPE n.º 0274142, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 01, no valor equivalente a totalidade dos proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.

Pelotas, 09 de janeiro de 2019.

Adriane Maria Delgado Menezes
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriane Maria Delgado Menezes, ASSESSOR - CD3 - IF-VR**, em 11/01/2019 10:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12404

Código de Autenticação: f7fd27674e

